

## **LEI Nº 2495/2015, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**“Altera e substitui os anexos da Lei nº 2.487, de 19 de junho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Catiguá para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências”**

**JOÃO ERNESTO NICOLETI**, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2015, o Projeto de Lei nº 015/2015, de 30 de setembro de 2015, conforme Autógrafo de Lei nº 024/2015, de 07 de dezembro de 2015, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º**- Os Anexos, Demonstrativos, Metas e Valores que integram a Lei Municipal nº 2.487, de 19 de junho de 2015, que “Dispõe sobre as Diretrizes do Município de Catiguá para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências” são alterados e atualizados, e passam a vigorar em conformidade com os que integram esta Lei.

**Parágrafo único** – para uma perfeita integração e compatibilização entre as leis que integram o planejamento municipal, as alterações ocorridas nas metas fiscais e de planejamento em decorrência desta Lei, passam a prevalecer sobre as demais.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 11 de dezembro de 2015.

**JOÃO ERNESTO NICOLETI**  
Prefeito Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa